



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -
SAEMI/MT**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0002**

No dia 05 de Março de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrita(s) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO n° 107 CEP 76260-000 - Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representada por **Tullio Cezar Guimarães**, portador do CPF n° 05106210612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS** CNPJ: 21.711.134/0001-90

Representante: **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS**

Telefone: (65) 3694-6666

Email: pantanalpneus2010@hotmail.com

Endereço: ROD BR 364, 000 - DISTRITO INDUSTRIAL, Culabá - MT - 78098-202

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	10,00	UNIDADE	RINALDI	BS-32	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/03/2022, a contar do dia 05/03/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT
07.745.657/0001-27

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS
21.711.134/0001-90

D. P. DE SOUZA
DEFERIDO
11/03/21



nova data base para cálculo do adicional de tempo de serviço será 02/01/2005.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 11 de março de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/jder

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento do Serviço Aut. De ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº022/2021 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a Inexigibilidade de licitação nº001/2021, no dia 19/03/2021 as 8h00(horário de Mato Grosso), acontece o credenciamento. **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA TRAZ VALOR- INSTRUMENTO ELETRÔNICO, DE DIREITO PRIVADO, NO QUAL SE REGISTRAM AS INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br>, ou solicitado pelo e-mail saemi_mirassol@hotmail.com PRESIDENTE VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 12 DE MARÇO DE 2021.**

**RH
PORTARIA Nº 169/2021**

PORTARIA Nº 169 DE 09 MARÇO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor JOSÉ CARLOS TONINATO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, conforme protocolo nº 1046/2021, para gozo a partir de 09/03/2021. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 04/03/2021, conforme protocolo nº 1044/2021, para gozo a partir de 12/04/2021. Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARIA IZABEL GONÇALVES LINHARES, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, conforme protocolo nº 1047/2021, para gozo a partir de 05/04/2021.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 09 de março de 2021. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0002

No dia 05 de Março de 2021, no(a)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

, inscrito(a) no CNPJ07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por

Tulio Cezar Guimarães

, portador do CPF nº

05106219612

, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s)da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS

CNPJ: 21.711.134/0001-90

Representante:

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS

Telefone:

(65) 3694-6666

Email:

pantanalpneus2010@hotmail.com

Endereço:

ROD BR 364, 000 - DISTRITO INDUSTRIAL, Cuiabá - MT - 78098-282

Item

Descrição

Qtde

Unidade

Marca

Modelo

Preço Unitário

Valor Total

8

PNEUMATICO PARAMOTOCICLETA DIMENSÕES90/90-18 BS32 COM-CERTIFICADO DO INMETRO

10,00

UNIDADE

RINALDI

BS 32

R\$ 135,00

R\$1.350,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até

05/03/2022

, a contar do dia

05/03/2021

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS

21.711.134/0001-90

RH
PORTARIA N° 153/2021

PORTARIA N° 153 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA INTERINAMENTE PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear interinamente o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 113940-4 CRC/MT e do CPF nº 594.171.101-87 para exercer a função de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE FC-03**, do Município de Mirassol D'Oeste, conforme Anexo I, do Quadro de Distribuição de CC e FC, percebendo as vantagens da referida função, em substituição ao período de férias do servidor Carlos Eduardo Tolon.

Artigo 2º- Compete ao Coordenador dentre outras atribuições:

- I - Manter os registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial atualizados; II - Manter controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos;
- II - Manter controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos;
- III - Organizar e manter arquivo da documentação contábil e dos processos pagos no exercício;
- IV - Classificar contabilmente as receitas e despesas, emitindo empenhos e liquidações;
- V - Manter registros contábeis pormenorizados de auxílio ou subvenções que forem repassadas ao município, bem como de sua aplicação, decorrentes de contratos, acordos e convênios;
- VI - Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
- VII - Manter controle e gerenciamento sobre os recursos financeiros do Município;
- VIII - Processar mensalmente o balancete de verificação com os resultados da execução financeira, orçamentária e patrimonial, acompanhado das demonstrações quanto ao cumprimento em gastos com educação e, em ações da saúde;
- IX - Encaminhar cópia do balancete mensal, acompanhado de informações e notas técnicas a respeito da execução financeira e orçamentária, ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento e ao órgão de Controle Interno;

X - Processar, anualmente, o Balanço Geral do Município, acompanhado do Relatório circunstanciado da Execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento ao órgão de Controle Interno;

XI - Manter sob guarda, cópia documental dos Balancetes Mensais e do Balanço Anual do Município, devidamente assinado pelo técnico responsável e o Coordenador de Contabilidade;

XII - Planejar, organizar e disciplinar as competências da contabilidade Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;

XIII - Arquivar documentos relativos à movimentação financeira da despesa;

XIV - Programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;

XIV - Colocar as contas do município, por ocasião das audiências públicas, à disposição da população, para exame e apreciação, nas condições e tempos pré-fixados pela legislação pertinente;

XV - Emitir nota de empenho, liquidação ou outros documentos equivalentes, inclusive redigir os decretos relativos à contabilidade pública;

XVI - Contribuir tecnicamente, articuladamente com a coordenadoria de planejamento, coordenação do Controle Interno e demais órgãos e unidades, na preparação do LDO, da LOA e dos planos de aplicação dos recursos;

XVII – Manter atualizado os sistemas de contas públicas (SICONFI, SICALC, etc.);

XVIII – Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 03 de março de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

RH
PORTARIA N° 172/2021

PORTARIA N° 172 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pela decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna nº 410/2021, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes para os Professores da Rede Municipal, no período trabalhado de 08/03/2021 a 17/12/2021, conforme quadro abaixo:

Nome	Local Desempenho	Horas Excedentes	Horas/Semanal	Total Horas
Andreia Alves Miranda	Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandare"		08	32
Anjulumar Rodrigues de Souza	Escola Municipal "Zumbi dos Palmares"		05	20
Anna Karolína Almeida Couto	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz		05	20